



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.143 – Ano X– 25/04/2024 – Pág.1

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG**, retifica as matérias do diário oficial do município, Edição nº 2.141 – Ano X– 23/04/2024 – Pág.2. **Onde se lê "DISPENSA Nº 13/2024 "** passa-se a ler "**DISPENSA Nº 14/2024**", referente ao processo nº 35/2024. Igaratinga, 25 de abril, de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público o extrato do contrato nº 42/2024 da Dispensa nº 14/2024, processo nº 35/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA PARA AS FESTIVIDADES DO 2º IGARAROCK E 6º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Empresa: A&N FERNANDES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.087.115/0001-01, no valor total de R\$18.900,30. Validade 23/04/2024 a 30/06/2024. Dotação (s) Orçamentária(s) nº(s): 10.001.13.392.105.2046.3.3.90.39 – FICHA (446). Igaratinga. 25 de abril de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca

## CONSELHO DO IDOSO

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

*“Dispõe sobre aprovação inscrição da Entidade Lar dos Idosos Padre Libério no CMI- Conselho Municipal do Idoso”.*

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMI/MG**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.073/2009, conforme reunião realizada na data de 24/04/2024, às 09 horas;

**Considerando:** que a Entidade Lar dos Idosos Padre Libério exerce uma atividade muito importante no Município, com os idosos institucionalizados, tendo por finalidade a pratica da caridade cristã, através da assistência social e promoção humana, abrigando pessoas Idosas de ambos os sexos, assistência médica, dentária, moral, religiosa, assistencial que garanta os direitos de seus internos.

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Entidade Lar dos Idosos Padre Libério no CMI- Conselho Municipal do Idoso, a presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 24 de abril de 2024.

Dilza Maria da Silva  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Igaratinga/MG.